



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

ANO CAMGD – N-091/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“CRIA UMA VAGA PARA O CARGO DE GESTOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Para a execução dos serviços de assessoramento e assistência nos procedimentos de licitação e execução de contratos administrativos da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, fica criado o seguinte Cargo em Comissão:

Símbolo	C a r g o	Quantidade
CC - 02	Gestor de Licitações e Contratos	01

Art. 2º O Gestor de Licitações e Contratos possui as seguintes atribuições:

I - Descrição Sumária: Implementar e operacionalizar a política de gestão na área de compras e licitações do Poder Legislativo Municipal, organizando e gerindo todos os procedimentos para a adequação dos processos licitatórios, bem como ser competente pelo adequado arquivamento e guarda dos processos.

II - Descrição Detalhada: Organizar, planejar, dirigir, coordenar e chefiar as compras do Poder Legislativo, como servidor responsável pela aquisição dos materiais de consumo e permanente, equipamentos e serviços necessários ao andamento normal do serviço público deste ente, elaborando e mantendo atualizado cadastro dos fornecedores, auxiliar na confecção dos editais de licitação, elaborar processos de compras, obras e serviços, quando dispensada ou inexigível a licitação, após prévia autorização; proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento; levantar as reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária; encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos de compras, obras e serviços, quando não for o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação; exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes; controlar o prazo de entrega de materiais e serviços processados sob a sua responsabilidade; fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação; elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente; coordenar, chefiar e dirigir a implementação de novos programas e práticas

administrativas pertinentes às Licitações e Compras Administrativas, por imposição de quaisquer órgãos públicos competentes, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas.

Art. 3º O cargo de Gestor de Licitações e Contratos – símbolo CC – 02, deverá ter como qualificação e remuneração as seguintes:

C a r g o	Símbolo	Qualificação	Remuneração
Gestor de Licitações e Contratos	CC - 02	Ensino Médio.	R\$ 1.800,00

Art. 4º O cargo Gestor de Licitações e Contratos será em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal e com anuência de mais 02 (dois) componentes da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A carga horária laboral para cargo supramencionado será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º O cargo de Gestor de Licitações e Contratos será lotado junto à Diretoria Financeira.

Art. 6º Os valores fixados no artigo 3º serão atualizados pelos índices estabelecidos para os demais servidores do Poder Legislativo, na data base fixada em lei.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões Antonio Gomes de Souza, 17 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 17 de maio de 2019.

Ver. **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2019/2020